



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

**PRIMEIRO
TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
Nº 08/2023 QUE
FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO,
POR
INTERMÉDIO
DO
MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA
E A
EMPRESA TAFE
ENGENHARIA
LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**, com sede no Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 2, Lotes 530 a 560, Brasília-DF, CEP 70610-420, inscrito no CNPJ sob o nº 49.381.076/0001-01, neste ato representado pelo Ministro de Estado **ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO**, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de mesma data, doravante denominada **CONTRATANTE**, em observância ao que consta no Processo nº 00350.004622/2024-12, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolve apostilar o **Contrato nº 08/2023** mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação dos preços** do **Contrato nº 08/2023 (35945464)**, em razão da **alteração dos custos de mão de obra**, decorrente da **aplicação de reajuste salarial de 6% (seis por cento)** aos cargos de **Técnico de Refrigeração** e **Auxiliar de Manutenção de Ar-Condicionado**, bem como do **reajuste de 18% (dezoito por cento)** incidente sobre o **auxílio-refeição**, conforme previsto na **Convenção Coletiva de Trabalho vinculada ao SIMEB/DF**, com os devidos reflexos nos valores constantes da **Cláusula Terceira – Do Preço**, nos termos da **Planilha de Composição de Preços**, parte integrante do contrato.

1.2. Adicionalmente, registra-se a **aplicação de reajuste salarial de 7% (sete por cento)** e de **reajuste de 4,9% (quatro vírgula nove por cento)** sobre o **auxílio-refeição**, relativos ao cargo de **Eletricista**, nos termos da **Convenção Coletiva de Trabalho** firmada pelo **SEAC/Sindiserviços**, com efeitos restritos **exclusivamente aos custos de mão de obra**.

1.3. Quanto às **peças e componentes de substituição**, bem como aos **serviços eventuais**, aplica-se o **reajuste no percentual de 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento)**, em conformidade com o **item 7.17 do Contrato**, com efeitos financeiros retroativos a **1º de julho de 2025**, data em que se completou o **prazo mínimo de 12 (doze) meses** contado da vigência do **Segundo Termo Aditivo**.

VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL REPACTUADO
R\$ 431.017,44	R\$ 463.615,52

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A repactuação embasada nos termos da **Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026** celebrada entre o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHOS TEMPORÁRIOS E SERVIÇOS**

TERCEIRIZÁVEIS DO DF – SEAC/DF e o SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRAB TEMPORÁRIO, PREST SERVIÇOS E SERV TERCEIRIZÁVEIS DO DF – SINDISERVIÇOS/DF, registrada no MTE em 30/01/2025, sob o número MR004385/2025, na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 celebrada entre o SINDICATO INTERESTADUAL DOS TRAB NAS IND MET MEC MAT ELETRICOS E ELETRONICOS DO DF GO TO e o SINDICATO DAS INDUSTRIAS METALURGICAS,MECANICAS E DE MATERIA, registrada no MTE em 11/09/2025 sob o número MR025583/2025, está prevista na Cláusula Sétima do Contrato, em conformidade com o artigo 135 da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 05/2017.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

- 3.1. O valor mensal estimado a contar de 11 de julho de 2024 é R\$ 36.141,58 (trinta e seis mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
- 3.2. O valor **anual** da contratação passará de **R\$ 431.017,44 (quatrocentos e trinta e um mil dezessete reais e quarenta e quatro centavos)** para **R\$ 463.615,52 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos)**, com início em **11 de julho de 2024, conforme tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES
1	Técnico de Refrigeração (Equipe Residente)	12	R\$ 187.824,36
2	Serviços Especializados		R\$ 119.776,34
3	Manutenção Preventiva/Corretiva		R\$ 80.250,36
4	Peças Planilhadas e Licitadas (Aquisição por Demanda)		R\$ 75.764,46
TOTAL	R\$ 463.615,52		

- 3.3. Fica ressalvado o reajuste relativo ao cargo de Engenheiro Mecânico, vinculado ao SENGE/DF.
- 3.4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

- 4.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

- 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

- 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Brasília-DF, na data de assinatura eletrônica.

ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO
Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **André Carlos Alves de Paula Filho, Ministro da Pesca e Aquicultura**, em 06/02/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48932635** e o código CRC **A7A22FED**.